



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2021.

Ofício GAPRE nº 805/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 81/2021 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 06/12/21

HORA 10:54

ASSINATURA

DELEG



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 81/2021

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

CONSIDERANDO que o limite de 50% (cinquenta por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei nº 1.617, de 8/1/2021 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ser insuficiente, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexos.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a Criar Elementos de Despesas e Fontes de Recursos na Secretaria Municipal de Administração e no Fundo Municipal de Pesca Artesanal conforme a seguir:

Secretaria Municipal Administração: Programa de Trabalho:
02.0105.04.122.0001.2.264 – Manutenção dos Recursos Humanos; Elemento da despesa: 33.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, Fonte 049 no valor de R\$ 4.600.000,00 (Quatro Milhões e Seiscentos Mil Reais) na forma do Anexo I.

Fundo Municipal da Pesca Artesanal: Programa de Trabalho:
08.0101.08.331.0058.2.290 – Auxílio ao Pescador Artesanal; Elemento da despesa: 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Fonte 049 no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais) na forma do Anexo I.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2021

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.710.000,00 (Quatro milhões setecentos e dez mil reais) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte 049 – Royalties Excedentes, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2021.



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
da Lei nº /2021

CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2264	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33919700	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	049	R\$ 4.600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.600.000,00

ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
PROGRAMA	0058	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
ATIVIDADE	2290	AUXÍLIO AO PESCADOR ARTESANAL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	049	R\$ 110.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 110.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
da Lei nº /2021

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação - Realizado				
01/08 à 30/09/2021				
Descrição	Fonte	Valor Orçado 01/08 à 30/09/2021	Valor Arrecadado 01/08 à 30/09/2021	Excesso de Arrecadação
Royalties Excedente	049	R\$ 4.070.070,07	R\$ 24.735.331,15	R\$ 20.665.261,08

Apuração por Excesso de Arrecadação - Previsto				
01/10 a 31/12/2021				
Descrição	Fonte	Valor Orçado 01/10 a 31/12/2021	Arrecadação Estimada 01/10 a 31/12/2021	Previsão de Excesso de Arrecadação
Royalties Excedente	049	R\$ 8.072.754,87	R\$ 35.114.972,20	R\$ 27.042.217,33

Total de Excesso de Arrecadação Previsto Fonte 049: R\$ 47.707.478,41